

REGULAMENTO – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Empresa responsável:

INSTITUTO FENACON, entidade sem fins lucrativos, sediada no QS 3 lotes 03, 05, 07 e 09, Salas 1701 a 1716, Edifício Pátio Capital, - EPTC – Águas Claras, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.825.802/0001-57.

Área de Abrangência:

Nacional.

Período:

Até 31/12/2022.

Itens elegíveis a ser distribuídos:

- 1 certificado E-CNPJ do tipo A1 com validade de 12 meses;
- 1 certificado E-CPF do tipo A1 com validade de 12 meses para cada sócio da empresa que está habilitada a emitir o E-CNPJ do item anterior;
- A renovação dos certificados indicados nos itens anteriores.

Critério de participação:

É necessário o cumprimento de todos os requisitos indicados abaixo. A ausência de qualquer um destes impede a distribuição dos itens:

1. Apresentar comprovação de associação e adimplência ao sindicato filiado à Fenacon;
2. Apresentar comprovação de **quitação** da contribuição sindical patronal do ano de 2022;
3. No caso de E-CPF, apresentar comprovação da posição de sócio ou quotista da empresa associada emitida nos últimos 30 dias. Excepcionalmente será aceita a

apresentação da alteração societária que comprove a admissão do sócio ou quotista, critério que será analisado caso a caso pelo Instituto Fenacon.

Disposições Gerais:

- A emissão dos certificados digitais aqui indicados poderão ocorrer de forma presencial ou por vídeo conferência;
- A existência de outro certificado digital ativo impede a emissão de novo certificado para a mesma pessoa física/jurídica;
- O cancelamento, perda ou revogação do certificado digital não gera direito a qualquer reembolso em dinheiro;
- Os certificados não poderão ser convertidos em dinheiro;
- O direito a emissão do certificado digital não é transferível a terceiros;
- Não será possível a emissão de certificados digitais a menores de 18 anos;
- Não será possível a emissão de certificados digitais a procuradores, diretores, administradores ou responsáveis legais que não sejam sócios ou quotistas;
- As dúvidas ou controvérsias do presente regulamento poderão ser dirimidas diretamente com o Instituto Fenacon.